



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 670, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Revoga a [Lei nº 525, de 27 de junho de 2006](#)”, o qual “Altera a [Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#), que Dispõe sobre as Reestruturações Administrativa e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Areado e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 525, de 27 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de dezembro de 2008.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral